

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 914/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =
CONCEDE TÍTULO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **HELENA MARIA VIANA QUARESMA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autora: Vereadora Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:22E283F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia **27/06/2022**. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 914/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **HELENA MARIA VIANA QUARESMA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



Jander Raposo da Silveira
ASSINATURA DO PRESIDENTE

APROVADO EM
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ÚNICA E DEBATEDORA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

23 JUN 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarense a Senhora **HELENA MARIA VIANA QUARESMA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 14 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger
Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger

Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Helena iniciou sua trajetória em Duas Barras através de Concurso Público no cargo de Musicoterapeuta do SUS. De 1996 a 2008 atendeu as crianças da APAE e seus familiares, e aos alunos da rede municipal e particular no Centro de Reabilitação.

Com especialização em estimulação essencial, a avaliação, encaminhamento e atendimento precoce em bebês fez a diferença no desenvolvimento de muitas crianças com deficiência que se tornaram adultos e alcançaram a Universidade e a vida profissional.

Em 2008 foi convidada pela Chefe do Pedagógico na gestão do Secretário Ailton para iniciar o processo de inclusão de alunos com deficiência na rede municipal de Duas Barras. Nessa época as escolas não recebiam a matrícula, pois não se sentiam preparadas para recebê-las. Eram apenas duas ou três crianças inseridas na rede, por insistência dos pais sem suporte adequado.

Aderimos ao programa “*Política Educar para Diversidade*” em 2009, através do cadastro no PAR e solicitação de recursos para montar as salas de recursos multifuncionais. Iniciamos com uma turma de Sala de Recursos Multifuncional, hoje temos treze turmas já necessitando abrir mais uma.

Como Coordenadora de Inclusão, realizou a formação continuada em parceria com o MEC para os professores das Salas de Recursos Multifuncionais.

Duas Barras foi destaque em 2013 e 2014 no Seminário “*Educar para a Diversidade*” promovido pelo MEC onde a equipe além de se capacitar, apresentou os resultados positivos do trabalho no Município para os municípios da região serrana II.

A Orientação Pedagógica especializada para os professores da rede, mediadores, gestores e professores das salas de recursos faz parte do cotidiano escolar da rede municipal sendo executada pela Coordenação de Inclusão.

É importante citar algumas parcerias feitas com a PUC em 2018 para pesquisa em campo para autismo no município de Duas Barras, parceria com a Universidade Estácio para avaliações dos alunos do CAPPE. Além das formações organizadas pela Coordenação de Inclusão para Deficiência Intelectual, curso de mediador escolar, curso de gestores para inclusão, introdução a práticas pedagógicas de ABA (Análise do Comportamento) na educação infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



Em 2014 o CAPPE de Duas Barras e Vargem Grande estava fechado com risco de ser extinto. A pedido da Secretaria de Educação, assumiu a Coordenação do CAPPE junto com a Inclusão. Os Centros de Apoio Psicopedagógicos em todos os polos foram reabertos e ampliados os atendimentos com salas de recursos psicopedagógicos para o atendimento de alunos com transtornos da aprendizagem. Neste percurso com o apoio da Secretaria de Educação a partir de 2013/2104 foi realizado o primeiro processo seletivo para mediadores, a oferta de LIBRAS em sala de recursos aos alunos surdos, bem como a oferta de mediadores com LIBRAS aos alunos surdos e a orientação pedagógica especializada em LIBRAS para os professores do segundo seguimento.

Como integrante do Conselho Municipal de Educação apresentou juntamente com a equipe de Supervisão Escolar do nosso Município, a atualização das Resoluções Municipais para a inclusão, instituição do PEI, que é o Plano de Avaliação Educacional Individualizada aos alunos com deficiências e transtornos da aprendizagem, que foram aprovadas.

Em 2021, Helena solicitou ao Conselho Municipal de Educação, o direito do aluno com deficiência cursar em maior tempo o ano escolar, considerando os prejuízos causados pela pandemia. A Resolução foi aprovada e vai amparar todos os que precisarem.

A educação inclusiva avançou a passos largos, hoje, temos treze turmas de salas de recursos, setenta mediadores escolares, cento e cinquenta alunos com deficiência matriculados na rede. Os mesmos recebem atendimento educacional especializado no contraturno, progressão continuada da aprendizagem, avaliação individualizada por estudos de casos transdisciplinares, Planos de AEE - Plano Educacional Individualizado, apoio de leitor, praticas pedagógicas diferenciadas para alunos com Transtornos do Espectro Autista.

E com as palavras de nossa homenageada, concluimos essa justificativa: "Olhar para trás e ver as sementes que brotaram é uma felicidade indescritível. Não é sobre o meu trabalho.... É sobre usar a verba pública para resgatar uma escola que ensine e acolha todas as crianças. É sobre inserir a pessoa com deficiência do berço a Universidade. É sobre devolver ao Município que me acolheu com tanto carinho cidadania, respeito e proficiência! É sobre ser reconhecida na rua pelos filhos das crianças que cuidei que hoje são cuidadas por mim.... Sobre aguçar a consciência de direito da população! Não é fácil carregar a pé o peso do notebook para trabalhar, a pé, de ônibus, muitas vezes sem estímulo,



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



com baixos salários.... Mas somos o que deixamos pelos caminhos que percorremos...nada paga a sensação do dever cumprido! ”

Parabéns e obrigada por tamanha contribuição para a Educação do nosso Município, oferecendo suporte para que as crianças, familiares e professores olhem com muito amor e direcionamento no respeito e direito ao ato de aprender e ser incluído sem distinção!

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

05.613.766-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/05/2013

NOME

HELENA MARIA VIANA QUARESMA

FILIAÇÃO

ADMAR MENDES QUARESMA

ALMERINDA VIANA QUARESMA

NATALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

23/08/1963

DOC. ORDEM

C. CASH LIV 000025A FLS 251 TERM 0000574
BOM JARDIM RJ

CPF

001

2 Vº

Helena Maria Viana
HELENA MARIA VIANA
REGISTRO DO BRASIL
DATA: 24/05/2013

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83